



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.836, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES – ASA e dá outras providências.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES - ASA**, CNPJ: 10.686.011/0001-20 com sede social e administrativa na Rua Custódio Barbosa, nº 42, nesta Cidade de Sant'Ana do Livramento – RS.

Parágrafo Único: O convênio terá prazo de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado a critério das partes e conveniência da Administração Pública.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE APICULTORES - ASA**, a título gratuito, na forma de doação os seguintes bens abaixo descritos:

Quant.	Unid.	Especificação
20	Par	Bota de Borracha cano longo branca com forro nº. 37,38,39,40 e 41.
150	Kg	Cera Alveolada em Kg folhas aproximadamente 20x41cm
450	Und.	Colméia modelo Langstroth completa. Conjunto composto de: um ninho com 10 quadros (com arame), base (fundo), tampa e 2 melgueiras baixas com 10 quadros com arame. Material cedrinho.
20	Und.	Macacão branco de brim com máscara e chapéu fixos para apicultura, com ventilação (tamanho M,G e GG).
20	Par	Luva de Napa (courvim) branca cano longo com elástico no lado da abertura
30	Un	Formão em metal para apicultura
07	Un	Fumigador grande para apicultura de 3,4 kg
35	Un	Garfo desoperculador para apicultura

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, na forma de Concessão de uso, os bens abaixo descritos:

Quant.	Unid.	Especificação
02	Un	Mesa desoperculadora para apicultura, em aço inox, para 20 quadros de ninho ou melgueira, sem torneira.
02	Un	Centrífuga de acionamento manual, (rotor interno com pintura epoxi sanitário na cor branca) acionada por manivela para extração de mel, em aço inox, com capacidade para acomodar 16 quadros de melgueira ou ninho (radial) e com tripé de sustentação, sem torneira.
10	Un	Peneira circular para balde coletor, em aço inox, com filtro de tela trançada lisa.
01	Un	Decantador com capacidade para 100 kg de mel, em aço Inox, com torneira de corte rápido, utilizado para decantar e embalar mel.
05	Un	Baldes coletores para acondicionamento de mel após centrifugação, em aço inox e com capacidade para até 25 kg.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Setembro de 2010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração